

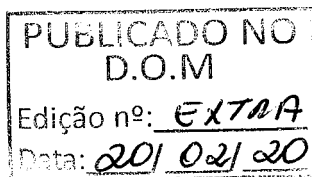


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 600

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.



“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2.817, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.517/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, o requerimento do servidor **JEFERSON BARBOSA DA SILVA – RE 14.796**, onde o mesmo solicitou a reprogramação da primeira parcela de sua licença-prêmio, a qual encontrava-se programada para descanso no período de 01/06/2020 a 30/06/2020 passando para 10/03/2020 a 08/04/2020; e

Considerando a manifestação favorável do Departamento da Guarda Civil Municipal de Cajamar as fls. 16 dos presentes autos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 2.817, de 25 de novembro de 2019, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **JEFERSON BARBOSA DA SILVA - R.E. nº 14.796**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.014.887-1, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, licença prêmio relativa ao quinquênio de 15/01/2014 a 14/01/2019, pelo período de **90 (noventa) dias, em parcelas de 30 dias, conforme períodos abaixo descritos.**

- I - **30 (trinta) dias a partir de 10/03/2020 a 08/04/2020;**
- II - **30 (trinta) dias a partir de 01/03/2021 a 30/03/2021; e**
- III - **30 (trinta) dias a partir de 01/01/2022 a 30/01/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de fevereiro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo